



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 689/2018, de 14 de novembro de 2018.

Ementa: Denomina o Mercado Público Municipal de Pilar/AL, localizado na Rua Tavares Bastos, como **LUIZ GOMES RIBEIRO** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**LUIZ GOMES RIBEIRO**”, O Mercado Público Municipal, localizado na Rua Tavares Bastos, no Pilar/AL.

Art. 2º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal, determinar à confecção de uma placa com o nome do homenageado e sua devida aposição.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 14 de novembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 689/2018, de 14 de novembro de 2018, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 14 de novembro de 2018.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração